



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Responsável pela Demanda: Evandro Frigo	Cargo: Secretário Adjunto
E-mail: Evandro.frigo@novaprata.rs.gov.br	Telefone:(54) 3242-9994

1. Objeto da Contratação: Aquisição de serviço de plotagens e impressos de projetos, mapas em tamanhos maiores do normal de uso da Secretaria de urbanismo e Mobilidade Urbana
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A compra do serviço será feita através de um orçamento justificando que a empresa contratada é a única que consegue prestar esse tipo de serviço como impressos de projeto em A3, A2, A1 e A0 e com isso mantendo a qualidade do serviço.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: A quantidade dos serviços prestados são referente ao período do ano de 2024 conforme apresentado no orçamento.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: O valor total do serviço prestado será de R\$2981,83 (dois mil novecentos e oitenta e um reais com oitenta e três centavos)
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha do serviço prestado se dá através de um orçamento, pelo fato de ser a única empresa prestado desse tipo de serviço de engenharia que possa atender a demanda da secretaria de urbanismo e mobilidade urbana.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: O local de entrega será na av cnego peres 612 - subsolo
7. Previsão orçamentária: Dotação Orçamentária: 2478/2024
O saldo a ser utilizado está alocado na dotação: sim
8. Fundamentação Legal: As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, Lei 14.133/2021 art. 75 II.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: • Evandro Frigo – Secretário Adjunto - Matrícula 5332.
Nome: Evandro Frigo Cargo: Secretário Adjunto
Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata RS, 30 de Outubro de 2024